

**ANEXO VIII**  
**RESOLUÇÃO Nº 54 de 21 de novembro de 2012**  
**Guia de Recebimento e Remessa de Gêneros alimentícios**  
 (Modelo)

GUIA nº _____ / _____ - Data ____ / ____ / ____				
<b>ENTIDADE:</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA/NÚCLEO/POLO</b>				
Escola/Núcleo/Polo				
Código				
Endereço			CEP	
Bairro		Município	UF	
<b>ATENDIDOS</b>				<b>TOTAL:</b>
<i>Jovens de 18 a 29 anos</i>				
<i>Filhos dos jovens atendidos (crianças de 0 a 8 anos)</i>				
PERÍODO DE ATENDIMENTO				
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES</b>				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Observações:				
<b>ASSINATURA DO ENTREGADOR</b>				
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO</b>				

1 – Esta guia deverá ser enviada ao EEx (gestor responsável pelo Projovem Urbano naquela unidade da Federação), devendo permanecer arquivada pelo prazo de dez anos contados a partir da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE pela União, referente ao exercício do repasse.

2 – Para maior eficácia, o ideal é que o edital da licitação para aquisição preveja a entrega dos gêneros alimentícios nos locais onde serão consumidos, nos prazos e quantidades determinadas no referido edital.